

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001981/23 de 22 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
(707) 27.813.28.1024 - 4.4.90.51.00.00.00.1.024-1710 - Obras e Instalacoes	16.601,66
2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
(672) 4.123.13.2023 - 3.3.90.39.00.00.00.2.023-1706 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	400,00
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(308) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.2.072-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	29.643,20
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
(674) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.2.107-1704 - Material de Consumo	2.852,19
(702) 15.451.21.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.2.099-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	15.184,00
<hr/>	
Total Suplementado:	64.681,05

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	64.681,05

Total Superávit Financeiro: 64.681,05

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22 / 06 / 2023
612


Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal